



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Senhor do Bonfim

1ª RETIFICAÇÃO

EDITAL nº 56, de 14 de outubro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) CAMPUS SENHOR DO BONFIM, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 283 de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial de União do dia 21 de março de 2022. Seção 2. página 54, e de acordo com as disposições contidas na Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e na Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; o Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; a Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; a Portaria do Ministério da Educação (MEC) Nº 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, observando o disposto na Resolução Nº 153/2021-OS-CONSUP/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021, na Instrução Normativa 67/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de setembro de 2023, na Portaria Normativa 19/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente, torna pública a retificação do Edital nº 56, de 14 de outubro de 2025, referente ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas no(s) curso(s) superior(es) de Graduação em Bacharelado em Administração e Licenciatura em Química ofertado pelo Campus Senhor do Bonfim, para ingresso no ano letivo/semestre letivo 2026/1.

ONDE SE LÊ:

1.9. O processo seletivo terá caráter classificatório e eliminatório, conforme etapas constantes do cronograma a seguir:

Quadro 1 - Cronograma das etapas, dos períodos e do local do processo seletivo de ingresso de estudantes, para o semestre de 2026.1

Etapas	Períodos	Endereço
Publicação do Edital	14/10/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/ingresso/

Impugnação do Edital	15 e 16/10/2025	prosel@bonfim.ifbaiano.edu.br
Resultado da impugnação do edital e Publicação do Edital Homologado	17/10/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/ingresso/
Período de Inscrição	18/10/2025 a 15/11/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/ingresso/
Publicação da lista preliminar de inscrições homologadas	20/11/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/ingresso/
Interposição de recursos referentes à lista de preliminar de inscrições homologadas	21 e 22/11/2025	prosel@bonfim.ifbaiano.edu.br
Resultado dos recursos e homologação das inscrições	24/11/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/ingresso/
Divulgação do resultado preliminar da análise do histórico escolar	25/11/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/ingresso/
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise de histórico escolar	26 e 27/11/2025	prosel@bonfim.ifbaiano.edu.br
Resultado dos recursos contra a análise de histórico escolar	28/11/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/ingresso/

Resultado final da primeira etapa e convocação para Prova Escrita	28/11/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/ingresso/
Divulgação do local da Prova Escrita	28/11/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/ingresso/
Realização da Prova Escrita	06/12/2025	A ser definido em Edital próprio
Divulgação do resultado preliminar da prova escrita	12/12/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/ingresso/
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita	13 a 14/12/2025	prosel@bonfim.ifbaiano.edu.br
Resultado dos recursos contra a etapa de Prova escrita	15/12/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/ingresso/
Convocação dos(as) candidatos para a banca de heteroidentificação étnico-racial	15/12/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/ingresso/
Realização da banca de heteroidentificação étnico-racial	18/12/2025	Conforme Edital de convocação
Resultado preliminar da banca de heteroidentificação étnico-racial	19/12/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/ingresso/

Interposição de recursos contra o resultado preliminar da banca de heteroidentificação étnico-racial	20 a 21/12/2025	prosel@bonfim.ifbaiano.edu.br
Resultado dos recursos contra banca de heteroidentificação étnico-racial	22/12/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/ingresso/
Publicação do Resultado final	22/12/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/ingresso/
Publicação do Edital de Matrícula	22/12/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/ingresso/
Período de Matrícula da primeira chamada Demais chamadas poderão ocorrer em editais específicos	05 a 09/01/2026	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus Senhor do Bonfim, endereço Estr. p/ Igara, s/n - Zona Rural, Sr. do Bonfim - BA, 48970-000
Previsão do início das aulas	23/02/2026	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus Senhor do Bonfim, endereço Estr. p/ Igara, s/n - Zona Rural, Sr. do Bonfim - BA, 48970-000

LEIA-SE:

1.9. O processo seletivo terá caráter classificatório e eliminatório, conforme etapas constantes do cronograma a seguir:

Quadro 1 - Cronograma das etapas, dos períodos e do local do processo seletivo de ingresso de estudantes, para o semestre de 2026.1

Etapas	Períodos	Endereço
Publicação do Edital	14/10/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/ingresso/
Impugnação do Edital	15 e 16/10/2025	prosel@bonfim.ifbaiano.edu.br

Resultado da impugnação do edital e Publicação do Edital Homologado	17/10/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/ingresso/
Período de Inscrição	18/10/2025 a 15/11/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/ingresso/
Publicação da lista preliminar de inscrições homologadas	20/11/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/ingresso/
Interposição de recursos referentes à lista de preliminar de inscrições homologadas	21 e 22/11/2025	https://sgc.ifbaiano.edu.br/edital/visualizar/314/
Resultado dos recursos e homologação das inscrições	24/11/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/ingresso/
Divulgação do resultado preliminar da análise do histórico escolar	25/11/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/ingresso/
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise de histórico escolar	26 e 27/11/2025	https://sgc.ifbaiano.edu.br/edital/visualizar/314/
Resultado dos recursos contra a análise de histórico escolar	28/11/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/ingresso/
Resultado final da primeira etapa e convocação para Prova Escrita	28/11/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/ingresso/

Divulgação do local da Prova Escrita	28/11/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/ingresso/
Realização da Prova Escrita	06/12/2025	A ser definido em Edital próprio
Divulgação do resultado preliminar da prova escrita	12/12/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/ingresso/
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita	13 a 14/12/2025	prosel@bonfim.ifbaiano.edu.br
Resultado dos recursos contra a etapa de Prova escrita	15/12/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/ingresso/
Convocação dos(as) candidatos para a banca de heteroidentificação étnico-racial	15/12/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/ingresso/
Realização da banca de heteroidentificação étnico-racial	18/12/2025	Conforme Edital de convocação
Resultado preliminar da banca de heteroidentificação étnico-racial	19/12/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/ingresso/
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da banca de heteroidentificação étnico-racial	20 a 21/12/2025	heteroidentificacao@bonfim.ifbaiano.edu.br

Resultado dos recursos contra banca de heteroidentificação étnico-racial	22/12/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/ingresso/
Publicação do Resultado final	22/12/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/ingresso/
Publicação do Edital de Matrícula	22/12/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/ingresso/
Período de Matrícula da primeira chamada Demais chamadas poderão ocorrer em editais específicos	05 a 09/01/2026	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus Senhor do Bonfim, endereço Estr. p/ Igara, s/n - Zona Rural, Sr. do Bonfim - BA, 48970-000
Previsão do início das aulas	23/02/2026	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus Senhor do Bonfim, endereço Estr. p/ Igara, s/n - Zona Rural, Sr. do Bonfim - BA, 48970-000

ONDE SE LÊ:

9. DA EQUIVALÊNCIA DE NOTAS

9.1. Será realizada a conversão das médias proporcionalmente à escala de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, considerando-se o valor máximo da escala adotada pela instituição como correspondente à nota 10,0 (dez) na escala do IF Baiano. Exemplos:

- Numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), a média 75,00 (setenta e cinco) deverá ser registrada como 7,50 (sete vírgula cinquenta);
- Numa escala de 0,00 (zero) a 40,00 (quarenta), a média 25,00 (vinte e cinco) deverá ser registrada como 6,25 (seis vírgula vinte e cinco);
- Numa escala de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco), a média 3,00 (três) deverá ser registrada como 6,00 (seis).

9.2. As médias registradas sob a forma de conceito, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidas à escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, de acordo com o (ANEXO I).

LEIA-SE:

9. DA EQUIVALÊNCIA DE NOTAS

9.1. Será realizada a conversão das médias proporcionalmente à escala de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, considerando-se o valor máximo da escala adotada pela instituição como correspondente à

nota 10,0 (dez) na escala do IF Baiano. Exemplos:

- a. Numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), a média 75,00 (setenta e cinco) deverá ser registrada como 7,50 (sete vírgula cinquenta);
- b. Numa escala de 0,00 (zero) a 40,00 (quarenta), a média 25,00 (vinte e cinco) deverá ser registrada como 6,25 (seis vírgula vinte e cinco);
- c. Numa escala de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco), a média 3,00 (três) deverá ser registrada como 6,00 (seis).

9.2. As médias registradas sob a forma de conceito, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidas à escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, de acordo com o (ANEXO I).

9.3. Para os candidatos que apresentarem em seus históricos escolares, em qualquer uma das três séries do ensino médio, a informação "Avanço em regime especial", será atribuída como nota para essa série a média das notas registradas para a mesma disciplina nas séries em que constem notas numéricas.

ONDE SE LÊ:

14. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

14.1 No dia de realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início oficial.

14.2 O candidato deverá comparecer munido somente de:

- a. Documento de identificação oficial e original com foto;
- b. Caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta ou azul, não porosa.

14.2.1 A folha resposta da Prova objetiva deverá ser preenchida com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

14.3. O acesso à sala de aplicação de provas será permitido com a apresentação de documento de identificação oficial e original com foto.

14.4. O candidato não poderá levar consigo folhas de rascunho, ou folha de resposta e nem será entregue fotocópia.

14.5. É vedado fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca dos locais de provas, das provas e de seus participantes, sob pena de responder cível e criminalmente acerca do conteúdo gerado.

14.6. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento ao local de realização das provas no dia e horário determinado implicará a eliminação automática do candidato.

14.7. É de responsabilidade do candidato conferir a folha de resposta da prova, inclusive nome e número do documento de identificação, no momento em que recebê-los.

14.8. Após constado algum erro ou defeito de impressão, nos cartões de respostas só poderão ser substituídos, mediante autorização do Coordenador de Estabelecimento

14.9. Por motivo de segurança, visando à garantia da lisura e da idoneidade do certame, serão adotados, no dia de aplicação das provas, os procedimentos a seguir especificados:

- a. não será permitida a entrada de candidato no estabelecimento de aplicação de provas alcoolizado e/ou portando arma;
- b. não será permitida a entrada de candidato, na sala de aplicação de provas, portando anotações, livros, manuais, impressos, óculos escuros e artigos de chapelaria, como chapéu, boné, gorro, viseira ou similares, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borracha, régua, relógio de qualquer tipo, carteira e quaisquer dispositivos eletrônicos, como garrafa/copo digital, cigarro eletrônico, telefone celular, smartphone, tablet, calculadora, agenda eletrônica e/ou similares, ipods, gravador, pen drive, mp3 e/ou similar, alarme, chave com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fone de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens; e ainda, quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova;
- c. antes de entrar na sala de provas o candidato deverá guardar em embalagem fornecida pela equipe de aplicação: telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos (desligados) e todos os objetos relacionados na alínea “b” deste Edital;
- d. manter os aparelhos eletrônicos com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes, garantindo que nenhum som seja emitido;
- e. a embalagem deverá ser depositada embaixo da mesa/carteira, não podendo ser manipulada durante toda a aplicação das provas, sob pena de ser eliminado;
- f. a embalagem somente poderá ser aberta fora do estabelecimento de aplicação de provas (na rua);
- g. após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- h. o candidato que se retirar do estabelecimento de provas não poderá retornar em hipótese alguma;
- i. não será permitida a troca de materiais, bem como, a comunicação entre os candidatos;
- j. o candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização das provas por, no mínimo 02 (duas) horas após o início das provas.
- k. todas as salas terão um marcador para acompanhamento do tempo de prova;
- l. a qualquer momento, os candidatos podem ser submetidos à detecção de metal (salas, corredores, banheiros);

LEIA-SE:

14. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

14.1 No dia de realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início oficial.

14.2 O candidato deverá comparecer munido somente de:

- a. Documento de identificação oficial e original com foto;
- b. Caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta ou azul, não porosa.

14.2.1 A folha resposta da Prova objetiva deverá ser preenchida com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

14.3. O acesso à sala de aplicação de provas será permitido com a apresentação de documento de identificação oficial e original com foto.

14.4. O candidato não poderá levar consigo folhas de rascunho, ou folha de resposta e nem será entregue fotocópia.

14.5. É vedado fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações

acerca dos locais de provas, das provas e de seus participantes, sob pena de responder cível e criminalmente acerca do conteúdo gerado.

14.6. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento ao local de realização das provas no dia e horário determinado implicará a eliminação automática do candidato.

14.7. É de responsabilidade do candidato conferir a folha de resposta da prova, inclusive nome e número do documento de identificação, no momento em que recebê-los.

14.8. Após constado algum erro ou defeito de impressão, nos cartões de respostas só poderão ser substituídos, mediante autorização do Coordenador de Estabelecimento

14.9. Por motivo de segurança, visando à garantia da lisura e da idoneidade do certame, serão adotados, no dia de aplicação das provas, os procedimentos a seguir especificados:

- a. não será permitida a entrada de candidato no estabelecimento de aplicação de provas alcoolizado e/ou portando arma;
- b. não será permitida a entrada de candidato, na sala de aplicação de provas, portando anotações, livros, manuais, impressos, óculos escuros e artigos de chapelaria, como chapéu, boné, gorro, viseira ou similares, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borracha, régua, relógio de qualquer tipo, carteira e quaisquer dispositivos eletrônicos, como garrafa/copo digital, cigarro eletrônico, telefone celular, smartphone, tablet, calculadora, agenda eletrônica e/ou similares, ipods, gravador, pen drive, mp3 e/ou similar, alarme, chave com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fone de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens; e ainda, quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova;
- c. antes de entrar na sala de provas o candidato deverá guardar em embalagem fornecida pela equipe de aplicação: telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos (desligados) e todos os objetos relacionados na alínea “b” deste Edital;
- d. manter os aparelhos eletrônicos com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes, garantindo que nenhum som seja emitido;
- e. a embalagem deverá ser depositada embaixo da mesa/carteira, não podendo ser manipulada durante toda a aplicação das provas, sob pena de ser eliminado;
- f. a embalagem somente poderá ser aberta fora do estabelecimento de aplicação de provas (na rua);
- g. após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- h. o candidato que se retirar do estabelecimento de provas não poderá retornar em hipótese alguma;
- i. não será permitida a troca de materiais, bem como, a comunicação entre os candidatos;
- j. o candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização das provas por, no mínimo 02 (duas) horas após o início das provas.
- k. todas as salas terão um marcador para acompanhamento do tempo de prova;
- l. a qualquer momento, os candidatos podem ser submetidos à detecção de metal (salas, corredores, banheiros);

14.10. O candidato que necessite de condições especiais para realização da prova deverá mandar e-mail para prosel@ifbaiano.edu.br com a solicitação em até 72 horas após a convocação da prova escrita.

14.10.1. A solicitação deverá constar justificativa e, se solicitado pela comissão organizadora, documentação adicional contendo a descrição da condição e os recursos necessários.

14.10.2. Lactantes que precisarem amamentar ao longo da prova também deverão solicitar

atendimento.

14.10.3. O não atendimento ao previsto no item 14.10.1 implicará a realização da prova nas mesmas condições estabelecidas para os demais candidatos, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste edital.

14.11. O candidato que obtiver deferimento em sua solicitação de atendimento especial terá direito a um acréscimo de 1 (uma) hora no tempo destinado à realização da prova escrita.

As demais disposições do Edital nº. 56 de 14 de outubro de 2025, seguem inalteradas.

Senhor do Bonfim., 17 de Outubro de 2025

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO LUIS ALMEIDA FEITOSA

Diretor- Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Luis Almeida Feitosa, DIRETOR GERAL - CD2 - SBF-DG**, em 17/10/2025 16:51:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 762097
Verificador: 0e0df34af8
Código de
Autenticação:

